

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104

n. 48

São Paulo

sábado, 12 de março de 1994

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.508, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a alienar as ações de propriedade da Fazenda do Estado, que específica, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 28 da Constituição do Estado, os dispositivos seguintes, que passam a fazer parte integrante da Lei nº 8.508, de 27 de dezembro de 1993:

Artigo 1º —

Parágrafo único — A fim de assegurar, direta ou indiretamente, a condição de acionista controladora, deverá a Fazenda do Estado manter ações ordinárias do capital social da empresa referida neste artigo.

Artigo 4º — Nos futuros aumentos de capital da empresa, deverá a Fazenda do Estado subscrever e integralizar ações que assegurem a sua condição de acionista controladora.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Walter Pedro Bodini

Secretário de Energia

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de março de 1994.

LEI Nº 8.558, DE 11 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 270/92, do deputado José Tonin)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Indaiatuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Alfio José Brossi" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro Morro Torto, em Indaiatuba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de março de 1994.

Seção I

Esta edição, de 128 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	4	Esportes e Turismo	40
Planejamento e Gestão	4	Meio Ambiente	40
Justiça e Defesa da Cidadania ..	7	Procuradoria Geral do Estado ..	40
Criança, Família e Bem-Estar Social	8	Transportes Metropolitanos ..	41
.....		Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	41
Segurança Pública	8	Universidade de São Paulo	42
Administração Penitenciária ..	12	Universidade Estadual de Campinas	42
Fazenda	14	Universidade Estadual Paulista ..	44
Agricultura e Abastecimento ..	16	Ministério Público	45
Educação	17	Tribunal de Contas	46
Saúde	27	Editais	60
.....		Concursos	62
Transportes	38	Assembléia Legislativa	108
Administração e Modernização do Serviço Público	39	Diário dos Municípios	122
Cultura	39	
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico ..	40	Ministérios e Órgãos Federais ..	128

LEI Nº 8.559, DE 11 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 539/92, do deputado Arnaldo Jardim)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Uchoa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dona Takla Jorge Murr" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Bairro São Miguel, em Uchoa.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de março de 1994.

LEI Nº 8.560, DE 11 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 585/92, do deputado Israel Zekcer)

Declara de utilidade pública a entidade de que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Fundação "Luiz João Labronici", com sede em Boituva.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Eduardo de Barros Poyares

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

Cármino Antonio de Souza

Secretário da Saúde

Therezinha Fram

Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de março de 1994.

LEI Nº 8.561, DE 11 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 194/93, do deputado José Coimbra)

Dá denominação à Casa da Agricultura de Cunha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Engenheiro Agrônomo Antonio Almor de Almeida Cassula" a Casa da Agricultura de Cunha, em Cunha.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Roberto Rodrigues

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de março de 1994.

LEI Nº 8.562, DE 11 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 195/93, do deputado Sylvio Martini)

Dá denominação ao acesso que liga o Município de Santa Isabel à rodovia que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Arthur Matheus" o acesso que liga o Município de Santa Isabel à Via Dutra, km 185 (SP-60/56).

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Márcio Meira Ribeiro

Secretário dos Transportes

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 11 de março de 1994.

LEI Nº 8.563, DE 11 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 288/93, do deputado Oswaldo Justo)

Declara de utilidade pública a entidade de que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o Grupo Espírita "João Cabete", com sede em Santos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Eduardo de Barros Poyares

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

Therezinha Fram

Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 11 de março de 1994.

LEI Nº 8.564, DE 11 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 289/93 do deputado Silvio Torres)

Dá denominação a rodovia, no trecho que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "João Batista de Souza Andrade" o trecho da rodovia que liga Vargem Grande do Sul a São Roque da Fartura.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Márcio Meira Ribeiro

Secretário dos Transportes

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de março de 1994.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 14 de março — Segunda-feira

10h	Audiências aos Deputados Federais.
12h	Secretário de Esportes e Turismo, Dr. Fausto Eduardo Pinho Camunha.
15h	Prof. Carlos Antonio Roca.
16h30	Secretário da Educação, Dr. Carlos Estevam Aldo Martins.
17h30	Missa em Ação de Graças em Comemoração ao 3º Aniversário de Governo. Palácio dos Bandeirantes - Mezanino.